



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação terá como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria para implantação e adequação dos processos internos, com disponibilização de banco de dados e sistemas de informação da lei geral de proteção de dados pessoais – (LGPD) no município de São Francisco de Paula - RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade da contratação:

2.1.1 - A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

2.1.2 - O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (agosto/2020) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos órgãos da Federação.

2.1.3 - Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo órgão passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

2.1.4 - O armazenamento e utilização de banco de dados cadastrais mantidos pelo órgão demanda cuidados importantes para o não comprometimento do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

2.1.5 - Contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de funcionários da Administração, servidores com a expertise e conhecimento necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, motivo pelo qual justifica-se a presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

3. LEGISLAÇÃO

A contratação na Administração Pública para a aquisição deverá obedecer ao disposto na Lei nº14.133/21, de 01 de abril de 2021, bem como, às demais legislações e orientações normativas que lhe forem pertinentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em consultoria para implantação e adequação dos processos internos, com disponibilização de banco de dados e sistemas de informação da lei geral de proteção de dados pessoais – (LGPD) no município de São Francisco de Paula - RS.**

4.2. O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço global.

4.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Dos serviços que serão contratados	
APLICABILIDADE	•Treinamento de servidores para mapeamento de processos; •Processos sugeridos; •Análise de necessidade proporcionalidade; •Enquadramento legal por consultores; •Análise de riscos; •Medidas de governança e cultura; •Gestão e recomendações às melhorias de governança e cultura; infraestrutura e tecnologia; e jurídicas; •Gestão e recomendações às atividades de tratamento de risco alto e severo; •Atividades de tratamento com dados, •Proteção ou compartilhamentos desnecessários; •Relatório de impacto à proteção de dados; •Dashboard (painel visual) com a representação das métricas de adequação; •Registro e gestão de incidentes de dados pessoais; •Gestão e recomendações a incidentes por meio de registro de melhoria contínua;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

	• Selo de maturidade à lgpd e portal de certificação; • Canal de comunicação com titulares de dados e anpd; • Auditoria de atualização de processos; • Gestão da conformidade de fornecedores.
ATENDIMENTO	• Pareceres • Suporte técnico da plataforma • Manutenção da plataforma • O sistema disponibiliza uma página ou portal web para que sejam publicados os termos de uso e políticas relacionadas e proteção de dados pessoais da organização;
ENCARREGADO DE DADOS (DPO AS A SERVICE)	• O sistema possui a funcionalidade de dpo as a service (encarregado de dados), que atende minimamente as seguintes atividades: ✓ Atue na orientação de enquadramento legal da organização; ✓ Atue no atendimento ao titular de dados; ✓ Atue no atendimento as solicitações da anpd; ✓ Atue no apoio a incidentes, auxiliando a organização a analisar a necessidade de realizar as notificações para os interessados, titulares de dados e anpd, dependendo do tipo de incidente. • O sistema possui plataforma multiclientes para a gestão, organização e adequação em prestação de serviços de dpo as a service (encarregado de dados).
Gestão de conformidade	• Relatório sobre status das empresas (para parceiros e afins)
FERRAMENTAS	• Gerenciador de cookies(banner)
MANUTENÇÃO	• Após a manutenção do programa de lgpd para garantir que ele se mantenha atualizado, isso inclui a realização de avaliações periódicas, a elaboração de novas práticas de proteção de dados e a implementação de medidas corretivas e preventivas para garantir • Que a organização não viole os princípios lgpd.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

JURIDICO	• Enquadramento legal das atividades de tratamento de dados, bem como o levantamento do gap's das organizações em relação a lgpd. Advogado(a) especializado dpo, data protection officer, especializado (a) em direito digital. Com registro na ordem regular. Criação e orientação técnica e jurídica no tocante aos possíveis decretos municipais que • Irão tratar assuntos relacionados a lgpd.
PLATAFORMA	• Disponibilizar variados modelos de documentos pré- formatados, editáveis, necessários a adequação da lgpd, ex: documentos de metodologia ágil da lgpd, termos aditivos, contratos notificações, termos de autorização, política de privacidade entre outros.
PAINEL DE GESTÃO DASHBOARD	• Sistema dispõe de um painel/dashboard para os usuários responsáveis pela organização que resume em gráficos uma visão sobre o status de adequação da prefeitura à lgpd. O painel disponibiliza a visão de processos com seus quantitativos e devidos status pendentes, aprovados, reprovados, em revisão e ou inativo. Também deverá mostrar seus riscos, seus quantitativos e suas classificações como baixo, médio, alto e severo (ou outra terminologia), de modo geral e por departamento, indicando quais deles possuem maior risco. O painel possibilita a visualização de incidentes cadastrados, seu status (em andamento, pendentes ou resolvidos, ou outra terminologia). O painel disponibiliza a visão dos registros de melhoria contínua dos processos com seus quantitativos e seus devidos status, de toda a organização e por departamentos, indicando os departamentos mais críticos. O painel possibilita a visão da conformidade dos fornecedores, mostrando seu nível de maturidade em relação à lgpd. O painel disponibiliza a visualização do progresso na resolução de questionários de riscos da organização e o nível de conformidade geral e por questionário, além dos status das medidas de controle que devem ser aplicadas de forma a mitigar o risco. O painel possibilita a exportação de um relatório gerencial de visão geral da organização, com todos os dados do • Painel/dashboard em formato pdf.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO	• Sistema permite a geração automática do relatório de impacto a proteção de dados (ripd), sem a necessidade de cadastramentos, parametrizações e configurações acessórias, com a mínima contemplação; • Relatório contém todos os processos de risco alto e severo, todos os detalhes de cada um desses processos, incluindo-se as seguintes informações: ✓ Justificativa para geração do relatório; ✓ nome do processo ✓ Finalidade – porque o dado é tratado; ✓ Classificação do risco calculado; ✓ Medidas de segurança administrativas e técnicas aplicadas; ✓ -dados tratados para cada categoria de titular de dados; ✓ Classificação dos dados em simples, sensíveis, financeiros e comportamentais; ✓ Salvaguarda e ciclo de vida; ✓ Compartilhamentos; ✓ Agentes de tratamento; ✓ Análise de necessidade e proporcionalidade; ✓ Enquadramento legal ✓ Base legal o sistema permite a geração do relatório (ripd) com filtragem por departamento, por hipótese de tratamento, incluindo a hipótese de legítimo interesse, e por categoria de risco. O sistema permite a geração do registro das atividades de processamento (ropa), com o mapeamento completo, incluindo Todas as categorias de risco. O relatório (ripd) é apresentado paginado, com a data e o horário da geração, bem como • A razão social e cnpj da prefeitura adequada ou em adequação. O relatório (ripd) gerado disponibiliza um código de barras ou qrcode para verificação sua validade onsite. A plataforma dispõe de relatório de conformidade para que a organização realize o acompanhamento da situação da conformidade à lgpd, contendo o nome da organização, cnpj e o índice de conformidade no momento de sua emissão. O relatório de conformidade contém
------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

	todas as medidas de adequação adotadas pela organização. A plataforma permite a emissão de declaração de prestação de contas ao término da fase inicial de implementação, atendendo aos princípios das atividades de tratamento de dados pessoais conforme exigência no art. 6º, inciso x da lei 13.709/2018; • Todas as categorias de risco. O relatório (ripd) é apresentado paginado, com a data e o horário da geração, bem como a razão social e cnpj da prefeitura adequada ou em adequação. O relatório (ripd) gerado disponibiliza um código de barras ou qr code para verificação sua validade onsite. A plataforma dispõe de relatório de conformidade para que a organização realize o acompanhamento da situação da conformidade à lgpd, contendo o nome da organização, cnpj e o índice de conformidade no momento de sua emissão. O relatório de conformidade contém todas as medidas de adequação adotadas pela organização. A plataforma permite a emissão de declaração de prestação de contas ao término da fase inicial de implementação, atendendo aos princípios das atividades de tratamento de dados pessoais conforme exigência no art. 6º, inciso x da lei 13.709/2018
Mapeamento de processos	• A plataforma permite uma visão geral de todos os processos mapeados separados por departamento, classificando-os em pendentes, aguardando revisão, aprovados reprovados, inativos e o total por cada setor/departamento. Permite, a partir da visão geral de processos, a possibilidade de verificar cada processo utilizado, e respectivamente seu status. Possibilita a criação de novo processo, utilizando um departamento pré-cadastrado anteriormente, identificando um nome de registro para o referido processo, descrevendo a finalidade do dado tratado, bem como tempo e justificativa de armazenamento. Possibilita a identificação de controladores, operadores e sub- operadores dos dados do tratamento. Permite a visualização de cada processo, edição, reabertura ou ainda a exclusão dos mesmos. Cada processo permite a visibilidade do departamento pertencente, do nome do registro, seu status, classificação do risco, da versão, do tempo de armazenamento, do motivo do tratamento do dado, da justificativa do tempo de armazenamento, possibilitar a visão da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

	relação dos dados tratados, documentos anexados, salvaguarda e ciclo de vida, se há compartilhamento de dados e o devido enquadramento legal. Ao listar todos os processos, o sistema permitir visão rápida sobre o departamento/setor, status do processo, qual seu grau de risco, se existe registro de melhoria contínua, a data da criação, sua última atualização, assim como o porquê o dado é tratado. O sistema permite localizar processos através dos filtros identificador, data de criação, status, documentos anexados, departamento/setor, risco, titular de dados, enquadramento legal, tipo de dados e compartilhamento. • Essa análise de riscos deverá seguir as seguintes premissas: ✓ Categorias de dados: simples; sensíveis; financeiros; comportamentais; de Crianças, e adolescentes e idosos, bem como a quantidade aproximada de Titulares atingidos no tratamento; ✓ Formas de compartilhamentos: interno; externo; interno e externo; ✓ Formas de proteção: física; eletrônica; física e eletrônica. • A ferramenta proporciona um mecanismo de auditoria de processos de forma automatizada que periodicamente são reabertos automaticamente forçando a revisão e ou manutenção dos mesmos. A funcionalidade de auditoria permite a visualização se existem processos no ciclo de revisão e em quanto tempo serão reabertos
	• O sistema permite a listagem dos registros de melhoria contínua para processos, com as informações mínimas a seguir: ✓ Origem ✓ Registro de origem ✓ Responsável ✓ Departamento ✓ Situação ✓ Prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

REGISTROS DE MELHORIA CONTÍNUA	✓ Data de criação • O sistema permite a edição de cada registro de melhoria contínua sendo possível adicionar responsável e prazo para resolução do rmc, ainda permitindo adicionar riscos específicos, e também poder inativar ou continuar com o processo que gerou o rmc de risco. O sistema faz o registro do histórico de alterações dos registros de melhoria contínua e permite sua visualização, apresentando a data e o responsável. O sistema permite localizar registros de melhoria contínua podendo filtrar minimamente pelos seguintes campos: ✓ O sistema permite a listagem de todos os processos de melhoria contínua, com as ✓ Informações mínimas a seguir: ✓ Identificador ✓ Registro de origem ✓ Departamento ✓ Status ✓ Origem ✓ Responsável ✓ Data inicial ✓ Data final ✓ Prazo inicial ✓ Prazo final • A ferramenta possibilita a visibilidade dos registros de melhoria contínua com as seguintes informações mínimas: código identificador, origem, registro de origem, risco, responsável, departamento e status. Permite que a partir da visualização o usuário possa acessar o registro de origem do processo.
REGISTRO DE INCIDENTES	• O sistema permite a visualização dos incidentes com as seguintes informações mínimas: ✓ Código identificador, data do incidente, hora do incidente, data de criação do incidente e suas ações o sistema registra o histórico de alterações dos incidentes e permite sua visualização, apresentando a data e o responsável. ✓ Sistema permite a criação de um novo incidente considerando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

	minimamente os tipos de violação de segurança que foram afetados. São eles a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais. ✓ O sistema permite a visualização dos incidentes com os seguintes filtros mínimos: código identificador, data de criação inicial, data de criação final e data do incidente. ✓ O sistema permite a criação de um registro de melhoria contínua a partir do incidente cadastrado, possibilitando a descrição da causa, permitir a adição de Riscos específicos, plano de ação e anexação de documentos.
GESTÃO DE FORNECEDORES	• A plataforma permite o cadastramento dos fornecedores contendo minimamente o nome, cnpj e email do responsável pela empresa. ✓ A plataforma permite a visualização dos fornecedores cadastrados minimamente com as seguintes informações: nome, cnpj, segmento, situação do vínculo e nível de conformidade. ✓ Ao finalizar o cadastramento do fornecedor, a plataforma deverá disparar email a empresa cadastradas, dando ciência do cadastro realizado, solicitando sua confirmação de vínculo com a organização. ✓ O email enviado possibilita o acesso ao preenchimento de formulário para que a organização identifique o nível de adequação a lgpd por parte da empresa fornecedora cadastrada. ✓ A plataforma deverá permitir a inativação do fornecedor cadastrado, bem como o histórico de alterações do referido cadastro. ✓ A plataforma deverá permitir a geração de relatório do fornecedor cadastrado, contendo nome, cnpj e sua situação de conformidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRIVACIDADE	• O sistema disponibiliza uma página ou portal web para que sejam publicados os termos de uso e políticas relacionadas a proteção de dados pessoais da organização. • O sistema permite que os termos de uso e políticas relacionadas à proteção de dados pessoais da organização, sejam criados e gravados como rascunho, de maneira que o conteúdo fique salvo internamente, mas que não sejam ainda publicados. • O portal de comunicação permite a emissão de uma imagem/selo/banner de atalho para o canal de comunicação (portal da privacidade), sendo que a imagem também publiciza que a organização está em processo de adequação à lgpd. • O portal web deve conter informações gerais da organização, seu dpo nomeado como responsável e se é uma empresa amiga da privacidade. Políticas de privacidade: as políticas que foram cadastradas na ferramenta são exibidas na página web de certificação, para que todos interessados possam consultar e analisar as medidas que a organização adota em termos de proteção de dados pessoais. • O portal web dispõe de um canal de atendimento ao titular de dados, com um formulário completo de atendimento a todos os direitos dos titulares de dados elencados na lgpd. • O portal web contém um canal de atendimento à anpd, dispondo de um formulário para receber as solicitações da anpd, possibilitando assim a devida resposta à autoridade nacional de proteção de dados.
DO ACESSO A PLATAFORMA	• O sistema deve ser acessado via plataforma web, permitindo seu uso com os principais navegadores homologados no mercado atualmente, ex.: google chrome, mozilla firefox, microsoft edge. • O sistema deve utilizar endereço seguro, via protocolo de acesso https. • Domínio utilizado pela plataforma atende o padrão, com.br” para garantir que seja registrado por pessoas físicas e ou jurídicas legalmente representadas ou domiciliadas no brasil.
SUPORTE TÉCNICO ATENDIMENTO	• A solução dispõe de canal de atendimento e suporte técnico dentro da plataforma, atendimento por aplicativo de mensagem, ligação, e-mails, presencial quando necessário, dentre outras ferramentas onde poderão iniciar o atendimento. Permite acesso a área de ajuda dentro da plataforma, o fornecimento de explicação detalhada sobre como utilizar suas funcionalidades referentes a tela em que se encontra dispõe de notas de atualização da plataforma, bem como o controle de versões da ferramenta. Possibilita a visualização, dos atendimentos vinculados ao próprio usuário, tanto os atendimentos em andamento quanto os atendimentos finalizados, para um bom acompanhamento dos atendimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

Banner de cookies	O sistema possui a funcionalidade de banner de cookies integrado, possibilitando a sua utilização de forma gratuita limitada a 1 (um) website, e a 10.000 (dez mil) visualizações mensais, com possibilidade de personalização do banner, ferramentas para a instalação, tutoriais, suporte e histórico de consentimentos.
-------------------	--

4.4. Da Estimativa de Preço

A estimativa preliminar do valor global é de R\$ 22.980,00, sendo pago mensalmente no valor estimado de R\$1.915,00.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO

5.1. As despesas da presente contratação serão alocadas na seguinte classificação funcional programática, relativa a Lei Orçamentária para o exercício de 2024:

03.02.04.125.0007.2105 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Execução do objeto deste instrumento contratual, conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada;

6.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação, na contratação direta; **(Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)**;

6.3. Refazer, às suas expensas, as entregas dos produtos em desacordo com o estabelecido no contrato, e os que não estiverem em perfeita condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação sobre o ocorrido;

6.4. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;

6.5. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;

6.6. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

6.7. Correrão por conta da contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

- 6.7.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
- 6.7.2. As contribuições devidas à Seguridade Social;
- 6.7.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- 6.8. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para a entrega dos produtos;
- 6.9. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
- 6.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do instrumento contratual;
- 6.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.13. A CONTRATADA garantirá a entrega dos serviços de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.
- 6.14 A Contratada deverá dispor de:
 - Serviço de DPO as servisse;
 - Curso a disposição full time, conforme descrito neste documento;
- 6.15 A Contratada deverá realizar a emissão de RIPD instantâneo e ser capaz de realizar a gestão de LGPD completa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- 7.3. Notificar a Contratada quando necessário, fixando-lhe prazo sobre irregularidade encontrada no objeto, assim como da aplicação de eventuais penalidades;
- 7.4. Designar fiscal para acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- 7.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

7.8. Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo de início da execução dos serviços é de **10 (dez) dias**, contados do(a) emissão da Ordem de Serviços ou outro instrumento capaz, em remessa única.
- 8.1.1. Caso não seja possível o início da execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.2. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:
Sede Administrativa - Rua Benjamim Constant, 1441 – Cipó – CEP 95400-000 – São Francisco de Paula -RS.
- 8.3. **DA EXECUÇÃO:** A execução dos serviços terá início após recebimento da ordem de serviço, e terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se que:
- 8.3.1. O cumprimento dos prazos apresentados dependerá da apresentação das informações e documentos pertinentes, de modo a permitir a correta análise destes;
- 8.3.2. A conclusão da etapa de treinamentos dependerá da disponibilidade dos Contratantes, devendo a data e horários daqueles serem agendados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua respectiva realização.
- 8.4. Todos os serviços fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá:**
- 8.4.1. Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4.2. Será rejeitado no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

- 8.5. A prestação dos serviços e descolamento e seus funcionários até os Departamentos da Prefeitura Municipal quando se fizer necessário, serão por conta da empresa vencedora, correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.
- 8.6. A empresa contratada deve ter a capacidade de fornecer os seguintes serviços, associados ao fornecimento do produto:
- 8.6.1. O suporte técnico será através de telefone, e-mail, acesso remoto e demais acessos necessários (8 horas por dia, 5 dias por semana, de segunda a sexta-feira, exceto feriados) durante 12 (doze) meses.
- 8.7. A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- 8.8. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da prestação dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal ou a terceiros.
- 8.9. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS se reserva o direito de não aceitar os serviços em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.10. DO RECEBIMENTO
- 8.10.1. O recebimento dos serviços pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.
- 8.10.2. Do recebimento provisório
- O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos após o recebimento do objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso do atendimento ao descritivo dos produtos.
- 8.10.3. Do recebimento definitivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento provisório.

9. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1. A memória de cálculo utilizada para balizamento dos preços tem por base o menor valor obtido através da coleta de três orçamentos, os quais seguem com cópia anexa a este termo de referência.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Visando o menor custo para a administração na aquisição do objeto, o regime deverá ser pelo tipo menor preço por global, o qual se faz compatível com este objeto.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E AFINS

11.1. A modalidade a ser utilizada para essa contratação será de Pregão Eletrônico, sendo o intervalo mínimo de lance de R\$10,00 (Dez reais).

12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. O Estudo Técnico Preliminar consta anexo a este Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de Comissão de Fiscalização, designados pela Prefeitura mediante Portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para a fiscalização do contrato serão designados os seguintes servidores:

Laura Bohrer – Matrícula 5119 – Gestor do contrato

Jamerson Lima dos Santos – Matrícula 2994 – Fiscal Técnico

Ramon André Souza Silva – Matrícula 4164 – Fiscal Administrativo

15. ANEXOS

Segue de forma anexa a este documento, com o objetivo de complementar a presente solicitação e elucidar informações, os seguintes documentos:

- Pedido de Compra Fechado;
- Planilha de cotações;
- Declaração de responsabilidade dos orçamentos;
- Orçamentos de Mercado;

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento mensal dos serviços será efetuado contra empenho, após a conferência por fiscal deste contrato, para que seja paga na data conforme parecer orçamentário e financeiro, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correndo a despesa da dotação orçamentária indicada neste termo no item 5, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

16.2. A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. A nota fiscal deverá conter os valores brutos e líquidos, observada a legislação tributária vigente, tanto no que diz respeito ao Imposto Sobre Serviço – ISS como no Imposto de Renda, indicando inclusive, as alíquotas a que se refere eventual retenção, conforme opção tributária da empresa.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do contrato oriundo do processo de licitatório, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade, em conformidade com o disposto na Lei 14133/2021.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

As sanções administrativas seguirão o mesmo regramento regulamentado no Decreto Municipal nº 2399/2023 – “Regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de São Francisco de Paula - RS”.

20. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

20.1. Qualificação Operacional:

20.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do licitante, que indique(m) **a prestação de serviço de consultoria para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);**

20.1.2. A comprovação a que se refere a alínea “20.1.1.1.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

20.1.3. A empresa deverá também possuir:

- Profissional de Tecnologias da Informação que deverá comprovar:
 - Participação em capacitação em LGPD, com carga horária mínima de 40h;
 - Experiência na gestão ou condução da implementação de processo de adequação da Lei Geral de Proteção de dados em instituições públicas.
- Profissional advogado com pós graduação em direito digital e/ou proteção de dados pessoais.

21. PROVA DE CONCEITO

A primeira colocada na fase de lances será convocada a realizar Prova de Conceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliar se a solução de automação atende integralmente às especificações constantes do Anexo V deste documento.

A Prova de Conceito ficará a cargo do setor de TI da Prefeitura, poderá ser realizada de forma presencial ou virtual (via aplicativos Zoom, Meet e/ou correspondentes).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

A Prova de Conceito será conduzida pelo Diretor do Departamento de TI e consistirá na aferição do atendimento, dos requisitos e funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

A pontuação será atribuída a item por item, somada ao final. Cada item valerá 20 (Vinte) pontos quando atendido em sua totalidade e 10 (dez) pontos caso de atendimento parcial do item.

O não atendimento de no mínimo 80% dos quesitos da PROVAS DE CONCEITO dos testes ora exigidos conforme o exposto, trará perda integral dos direitos ora conquistados pela Empresa Licitante vencedora, tornando-se, portanto, como DESCLASSIFICADA no certame, bem como ao de assinar contrato com o Município de São Francisco de Paula.

A vencedora será confirmada mediante a aceitação pela comissão de 80% dos itens apresentados. Os itens que não forem aceitos terão o prazo de ajuste conforme complexidade não podendo ultrapassar o prazo máximo do recebimento definitivo conforme o item 8.10. deste Termo de Referência.

O Diretor do Departamento de TI elaborará relatório com o resultado da Prova de Conceito, informando cada um dos requisitos e funcionalidades testados, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se a solução está aprovada ou reprovada.

a) caso a solução seja aprovada, o licitante passará para a fase de avaliação de habilitação;

b) caso a solução seja reprovada, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

Para a realização da Prova de Conceito deverá apresentar o funcionamento de todos os módulos do software a ser avaliado, com o objetivo de ilustrar o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

A Pregoeira divulgará no Site da Prefeitura, LICITACON e Portal de Compras Públicas a data da realização da Prova de Conceito.

No caso de desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar quanto a reprovação da amostra, será convocada via publicação na imprensa oficial do Município, licitante ofertante que ficou em 2º lugar e assim sucessivamente até que uma licitante seja declarada classificada definitivamente.

Havendo aceitação da proposta classificada, quanto à compatibilidade de preço, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

aprovação da Prova de Conceito, a pregoeira irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar a justificativa.

São Francisco de Paula/RS, 05 de setembro de 2024

Marcos Agnelo da Silva

Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação

Matricula 3796 – Portaria 59701/2022